

**RESOLUÇÃO Nº 009 DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal.**

A Câmara Municipal do Município de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), para as seguintes dotações:

|                                                                                 |                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------|--|
| 01 Câmara Municipal                                                             |                |  |
| 01.01 Corpo Legislativo                                                         |                |  |
| 01.031.0003 2.001 Auxílios Diversos aos Agentes Políticos                       |                |  |
| 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições                                        | R\$ 17.000,00  |  |
| 01.02 Secretaria                                                                |                |  |
| 01.031.0005 2.007 Despesas Diversas com a Manutenção da Secretaria e Gabinete   |                |  |
| 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                      | R\$ 15.000,00  |  |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                       | R\$ 12.000,00  |  |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                     | R\$ 41.500,00  |  |
| 01.031.0011.1.001 Aquisição, Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos          |                |  |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente                                 | R\$ 20.000,00  |  |
| 01.272.0009 2.012 Despesas com Regime Previdenciário, Aposentadoria e Reformas. |                |  |
| 3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas                                         | R\$ 2.500,00   |  |
| Total.....                                                                      | R\$ 108.000,00 |  |

Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, das seguintes dotações:

|                                                                                  |               |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|--|
| 01 Câmara Municipal                                                              |               |  |
| 01.01 Corpo Legislativo                                                          |               |  |
| 01.031.0003 2.003 Despesas Diversas com Viagens dos Agentes Políticos            |               |  |
| 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil                                             | R\$ 10.000,00 |  |
| 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção                                  | R\$ 5.000,00  |  |
| 01.02 Secretaria                                                                 |               |  |
| 01.031.0005 2.007 Despesas Diversas com a Manutenção da Secretaria e Gabinete    |               |  |
| 3.3.90.30.00 Material de Consumo                                                 | R\$ 3.000,00  |  |
| 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção                                  | R\$ 5.000,00  |  |
| 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria                                             | R\$ 15.000,00 |  |
| 01.272.0009 2.013 Contribuição para o Regime de Previdência Privada – Servidores |               |  |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais                                                | R\$ 10.000,00 |  |
| 01.03 Serviços Gerais                                                            |               |  |
| 01.031.0006 1.002 Construção ou Reforma da Sede do Poder Legislativo             |               |  |
| 4.4.90.51.00 Obras e Instalações                                                 | R\$ 60.000,00 |  |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de agosto de 2005.

Câmara Municipal de Januária, em 13 de setembro de 2005.

JOÃO FERREIRA LIMA FILHO  
Ver. Joãozinho Lima – PSDB  
Presidente

JOAQUIM DE SOUZA OLIVEIRA  
Ver. Cabo Simão – PV  
1º Secretário